

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____.

CONCORRÊNCIA Nº 21/01.00002-CC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Concorrência nº 21/01.00002-CC**, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para o de frutas, verduras e legumes para as unidades Sesc Anápolis, Sesc Universitário, Sesc Façalville, Pousada Sesc Pirenópolis e Sesc Centro, por um período de 12 meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - VERDURAS- SESC ANÁPOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACELGA	24	KG	R\$	R\$
2	AGRIÃO	18	KG	R\$	R\$
3	ALFACE	180	KG	R\$	R\$
4	BRÓCOLIS NINJA	24	KG	R\$	R\$
5	CEBOLINHA	36	KG	R\$	R\$
6	COENTRO	36	KG	R\$	R\$
7	COUVE FLOR	24	KG	R\$	R\$
8	COUVE MANTEIGA	96	KG	R\$	R\$
9	HORTELÃ	24	KG	R\$	R\$
10	MANJERICÃO	18	KG	R\$	R\$
11	REPOLHO BRANCO	24	KG	R\$	R\$

12	REPOLHO ROXO	18	KG	R\$	R\$
13	RÚCULA	24	KG	R\$	R\$
14	SALSA	36	KG	R\$	R\$
Valor Total do Lote					R\$
LOTE 02 - VERDURAS - SESC UNIVERSITÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	AGRIÃO	10	KG	R\$	R\$
16	ALFACE	576	KG	R\$	R\$
17	BRÓCOLIS NINJA	18	KG	R\$	R\$
18	CEBOLINHA	860	KG	R\$	R\$
19	COENTRO	15	KG	R\$	R\$
20	COUVE FLOR	50	KG	R\$	R\$
21	COUVE MANTEIGA	50	KG	R\$	R\$
22	HORTELÃ	5	KG	R\$	R\$
23	MANJERICÃO	2	KG	R\$	R\$
24	REPOLHO BRANCO	60	KG	R\$	R\$
25	REPOLHO ROXO	20	KG	R\$	R\$
26	RÚCULA	220	KG	R\$	R\$
27	ACELGA	72	KG	R\$	R\$
Valor Total do Lote					R\$
LOTE 03 - VERDURAS - SESC FAIÇALVILLE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	ACELGA	60	KG	R\$	R\$
29	AGRIÃO	190	KG	R\$	R\$
30	ALFACE	800	KG	R\$	R\$
31	ALMEIRÃO	120	KG	R\$	R\$
32	BRÓCOLIS NINJA	60	KG	R\$	R\$
33	CEBOLINHA	240	KG	R\$	R\$
34	CHICÓRIA	60	KG	R\$	R\$
35	COUVE FLOR	50	KG	R\$	R\$
36	COUVE MANTEIGA	240	KG	R\$	R\$
37	HORTELÃ	30	KG	R\$	R\$
38	MANJERICÃO	30	KG	R\$	R\$
39	MOSTARDA	80	KG	R\$	R\$
40	REPOLHO BRANCO	240	KG	R\$	R\$
41	REPOLHO ROXO	120	KG	R\$	R\$
42	RÚCULA	200	KG	R\$	R\$
43	SALSA	60	KG	R\$	R\$
44	SALSÃO	40	KG	R\$	R\$
45	COENTRO	60	KG	R\$	R\$

Valor Total do Lote					R\$
LOTE 04 - FRUTAS – Pousada SESC Pirenópolis					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	ABACAXI PÉROLA	360	KG	R\$	R\$
47	AMEIXA NACIONAL	40	KG	R\$	R\$
48	BANANA DA TERRA	12	KG	R\$	R\$
49	BANANA NANICA	180	KG	R\$	R\$
50	BANANA PRATA	1.080	KG	R\$	R\$
51	LARANJA PERA	170	KG	R\$	R\$
52	LIMÃO SICILIANO	20	KG	R\$	R\$
53	LIMÃO TAITI	960	KG	R\$	R\$
54	MAÇÃ ARGENTINA	20	KG	R\$	R\$
55	MAÇÃ NACIONAL FUJI	480	KG	R\$	R\$
56	MAÇA VERDE	20	KG	R\$	R\$
57	MAMÃO FORMOSA	2.160	KG	R\$	R\$
58	MANGA TOMMYS	20	KG	R\$	R\$
59	MARACUJÁ AZEDO	40	KG	R\$	R\$
60	MELANCIA	720	KG	R\$	R\$
61	MELÃO AMARELO COMUM	720	KG	R\$	R\$
62	MORANGO	10	KG	R\$	R\$
63	NECTARINA NACIONAL	20	KG	R\$	R\$
64	PERA NACIONAL	20	KG	R\$	R\$
65	PÊSSEGO NACIONAL	20	KG	R\$	R\$
66	UVA CRIMSON NACIONAL	20	KG	R\$	R\$
67	UVA RUBI	5	KG	R\$	R\$
68	UVA THOMPSON	5	KG	R\$	R\$
Valor Total do Lote					R\$
LOTE 05 - VERDURAS - SESC PIRENÓPOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
69	AGRIÃO	20	MCO	R\$	R\$
70	ALFACE	900	PES	R\$	R\$
71	BRÓCOLIS NINJA	5	KG	R\$	R\$
72	CEBOLINHA	1.500	MCO	R\$	R\$
73	COENTRO	200	MCO	R\$	R\$
74	COUVE FLOR	500	KG	R\$	R\$
75	COUVE MANTEIGA	120	MCO	R\$	R\$
76	HORTELÃ	30	MCO	R\$	R\$
77	RÚCULA	20	MCO	R\$	R\$
78	SALSA	1000	MCO	R\$	R\$
79	ABÓBORA JAPONESA KABUTIÁ	720	KG	R\$	R\$

80	ALHO NACIONAL DESCASCADO	180	KG	R\$	R\$
81	BATATA BOLINHA	20	KG	R\$	R\$
82	BATATA INGLESA	2.000	KG	R\$	R\$
83	CEBOLA NACIONAL	960	KG	R\$	R\$
84	CENOURA	1.440	KG	R\$	R\$
85	CHUCHU	1.560	KG	R\$	R\$
Valor Total do Lote					R\$
LOTE 06 - LEGUMES - SESC PIRENÓPOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
86	GENGIBRE	10	KG	R\$	R\$
87	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	1.100	KG	R\$	R\$
88	MILHO VERDE ESPIGA	12.500	UND	R\$	R\$
89	PIMENTA BODE	5	KG	R\$	R\$
90	PIMENTA DE CHEIRO	24	KG	R\$	R\$
91	PIMENTÃO AMARELO	5	KG	R\$	R\$
92	PIMENTÃO VERDE	60	KG	R\$	R\$
93	PIMENTÃO VERMELHO	5	KG	R\$	R\$
94	TOMATE CEREJA	40	KG	R\$	R\$
95	TOMATE SALADETE	960	KG	R\$	R\$
Valor Total do Lote					R\$
LOTE 07 - VERDURAS - SESC CENTRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
96	ACELGA	60	KG	R\$	R\$
97	ALFACE	700	KG	R\$	R\$
98	BRÓCOLIS NINJA	72	KG	R\$	R\$
99	CEBOLINHA	1.080	KG	R\$	R\$
100	COENTRO	12	KG	R\$	R\$
101	COUVE FLOR	30	KG	R\$	R\$
102	COUVE MANTEIGA	144	KG	R\$	R\$
103	HORTELÃ	72	KG	R\$	R\$
104	MANJERICÃO	72	KG	R\$	R\$
105	REPOLHO BRANCO	72	KG	R\$	R\$
106	REPOLHO ROXO	72	KG	R\$	R\$
107	RÚCULA	144	KG	R\$	R\$
108	SALSA	12	KG	R\$	R\$
Valor Total do Lote					R\$

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará o efetivo fornecimento de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO DA ENTREGA

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.2. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses. Os pedidos serão feitos pela nutricionista e/ou responsável da unidade requisitante, por e-mail ou telefone, e também mediante visita de representante do fornecedor.

3.3. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 03 (três) dias corridos, após solicitação da contratante sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

3.4. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo máximo de 01 (um) dia após a notificação de desacordo.

3.5. As quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.

3.6. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e instrução Normativa Nº 9, de 12 de novembro de 2002.

3.7. As embalagens devem estar de acordo à Instrução Normativa nº 9, de 12 de novembro de 2002, onde define que: “as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas in natura devem atender, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas, aos seguintes requisitos: devem ser mantidas íntegras e higienizadas, podem ser descartáveis ou retornáveis; as retornáveis devem ser resistentes ao manuseio a que se destinam, às operações de higienização e não devem se constituir em veículos de contaminação; devem estar de acordo com as disposições específicas referentes às Boas Práticas de Fabricação, ao uso apropriado e às normas higiênico-sanitárias relativas a alimentos”.

3.8. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, que poderá ser solicitado no ato da entrega, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene. As temperaturas dos produtos serão monitoradas no momento do recebimento.

3.9. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Ata de Registro de Preço.

3.10. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

a) Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51 I.E.: ISENTO)

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n – Bairro Jundiáí, Anápolis, Goiás. Tel.: (62) 3902-6900 / 3902-6901. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sábado). Contato: Helen ou Jarlene.

b) Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E.: ISENTO)

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3522-6166 / 3522-6106. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira). Contato: Genystela.

c) Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70 I.E.: ISENTO)

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 Qd. 234 e 235 – Setor Faiçalville, Goiânia, Goiás. Tel.: (62) 3522-6319 / 3522-6311. Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira). Contato: Ana Paula.

d) Pousada Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38 I.E.: ISENTO)

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, Pirenópolis, Goiás. Tel.: (62) 3331-1383. Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo). Contato: Maíza.

e) Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO)

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás. Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado. Contato: Larissy.

4. DA ADESÃO

4.1. Durante sua validade será permitido que outros Departamentos da Entidade (Nacional ou Regional) ou serviço Social Autônomo utilizem-se dos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme Capítulo VIII, Seção I da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

4.2. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços a justificativa em aderir ao instrumento, mediante a comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços verificados em sua pesquisa de mercado, bem como a compatibilidade de seu objeto ao deste instrumento convocatório e seus anexos.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Instituição, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

6.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.3. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.4. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.6. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.6.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.6. O cancelamento nas hipóteses previstas no item 7.5 será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, mediante comunicação, por escrito, ao fornecedor com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.9. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -